

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Seleção de Professores Tutores – Projeto Professor Tutor Anos Finais (Conforme Resolução SEDUC nº 140, de 18 de novembro de 2025)

A Unidade Regional de Ensino de Miracatu, torna público o presente Edital de Credenciamento para seleção e constituição de banco de docentes para atuação como Professor Tutor nas turmas “+Língua Portuguesa” e “+Matemática” das escolas estaduais com Anos Finais do Ensino Fundamental, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 140/2025.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto credenciar docentes para atuação como Professor Tutor, com carga horária de 26 (vinte e seis = 13 aulas de Língua Portuguesa e 13 aulas de Matemática) aulas semanais, destinadas ao desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, conforme normativas vigentes.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do processo de seleção docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação, **desde que possuam classificação ativa no processo regular de atribuição de classes e aulas da SEDUC-SP para o ano de 2026** e atendam às exigências previstas neste Edital e na legislação.

1.2. Formação exigida (art. 8º da Res. nº 140/2025)

Poderão se inscrever docentes que atendam a pelo menos uma das formações:

- a) Curso Normal Superior;
- b) Licenciatura em Pedagogia;
- c) Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
- d) Licenciatura em Educação do Campo (habilitação Anos Iniciais);
- e) Programa Especial de Formação Pedagógica para Anos Iniciais.

1.3. Excepcionalidade - Na ausência dos profissionais acima, poderão ser classificados docentes habilitados/autorizados em:

- Língua Portuguesa, para atuação nas turmas “+Língua Portuguesa”;
- Matemática ou Ciências da Natureza, para atuação nas turmas “+Matemática”.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR - Conforme Art. 9º da Resolução SEDUC nº 140/2025 :

- Identificar defasagens de aprendizagem por meio de avaliação diagnóstica;
- Contribuir para a recomposição das aprendizagens;
- Desenvolver habilidades de leitura, escrita e letramento matemático;
- Utilizar recursos didáticos da SEDUC;
- Participar de formações promovidas pela escola, URE e Órgão Central;
- Atuar de forma articulada com professores e equipe gestora.

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo será composto pelas seguintes etapas:

3.1 Inscrição (Etapa I)

Período: 09 de Fevereiro/2026 a 11/02/26

O docente deverá entregar Proposta de trabalho nas escolas com vagas existentes –

EE Poeta Domingos Bauer Leite e EE Santa Rita de Cássia, ambas localizadas no município de Miracatu.

4. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão agendadas diretamente pelas unidades escolares, conforme Art. 14 da Resolução SEDUC nº 140/2025, que determina que a equipe gestora realiza as etapas do processo seletivo no âmbito da escola.

Cada escola deverá:

- Entrar em contato com os docentes classificados para agendamento;
- Realizar a entrevista presencial;
- Registrar em ata a avaliação do perfil pedagógico.

4.1. Classificação final - Divulgação: 13/02/26

Critérios considerados:

1. Formação e habilitação específica;
2. Experiência no componente;
3. Participação em projetos de recomposição/aprendizagem;
4. Avaliação da entrevista.

Havendo empate, prevalecerá:

1. Maior tempo de serviço no magistério;
2. Maior titulação;
3. Maior idade.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS

- As turmas “+Língua Portuguesa” e “+Matemática” serão atribuídas conforme classificação e formação adequada (Art. 7º).
- A carga horária é de 13 aulas semanais por componente.
- A atribuição seguirá os procedimentos da URE e as normas da DIPES.

6. DA PERMANÊNCIA E PERDA DAS AULAS

Conforme Art. 15 da Resolução SEDUC nº 140/2025, o Professor Tutor perderá as aulas por:

- Pedido próprio;
- Falta de assiduidade;
- Não atendimento às expectativas de desempenho;
- Registro de desempenho insatisfatório pela escola e Supervisor de Ensino.

Perda ou desistência implica impedimento para atuar no projeto no mesmo ano e no ano subsequente (docentes efetivos e não efetivos).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela URE, em conformidade com a legislação vigente.
- A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste edital.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 09 de fevereiro de 2026

DANIELE MENDES MAGALHÃES

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino